

Ofício nº 496/SEMGO/2023

Ao Excelentíssimo Senhor,

DAVID RIBEIRO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que "Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei 3.685 de 27 de abril de 2023", subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquecetuba, 11 de agosto de 2023.

Secretario Adjunto de Governo

CAMARA MUNICHAL DE ITAQUAQUECETUBA

Marcelo Renato Sucena

Auxiliar Administrativo

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra

Eduardo Boigues Queroz Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283, CEP 08576-000, Vila Virgínia,

Itaquaquecetuba/SP.

E-mail: governo@itaquaquecetuba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4753-7005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhora Vereadora.

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa:

"Dá nova redação ao art. 1º da Lei 3.685 de 27 de abril de 2023"

Trata-se de Projeto de Lei que visa a alteração da nomenclatura referente à Escola Municipal Marcos da Silva, passando a ser: Unidade de Educação Básica Municipal Marcos da Silva, necessitando atender ao modelo de construção do prédio com recursos do Governo Federal que contempla a nomenclatura UEB – Unidade de Educação Básica.

São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação da presente proposta.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquecetuba, 11 de agosto de 2023

EDUARDO BOIGUES QUERÓZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei 3.685 de 27 de abril de 2023.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capitulo V, Artigo 43, inciso II, da <u>Lei Orgânica</u> do Município, de 03 de abril de 1.990, em conformidade com o Processo Administrativo nº 10.402/2023, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º**. O art. 1º, da Lei n.º 3685, de 27 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º Fica criada e integrada ao Sistema Municipal de Educação, uma Escola Municipal que será instalada na Estrada do Campo Limpo, n.º 990 Jardim Campo Limpo, Itaquaquecetuba/SP, denominada: "Unidade de Educação Básica Municipal Marcos da Silva".
- **Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em casos de necessidade.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, de novembro de 2022; 462º da Fundação da Cidade e 69º Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito